

J. Zabin

"Rei nº 655/66"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 655/66, e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar uma subvenção ao Instituto Comboniano do Dinhiático, deste Município, na importância de Cr\$ 100.000 (cem mil Cruzeiros) mensais, a partir do corrente mês.

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior, servirá para fazer face as despesas correspondente a iluminação pública da Vila do Dinhiático e ainda os vencimentos mensais do motorista.

Art. 3º - Para atender a despesa constante do Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a se utilizar da importância de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil Cruzeiros), saldo da Lei nº 618/66.

Art. 4º - Fica o Instituto Comboniano do Dinhiático, autorizado a efetuar a arrecadação do consumo de Energia Elétrica fornecidas aos consumidores, revertendo tal renda em favor do referido Instituto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con-

trânis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 29 de agosto de 1966

Benedicto Teodoro Guimarães
Presidente da Câmara

"Lei nº 656/66"

A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 656/66, e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes verbas:

Educação Pública - Ensino Primário.

3.1.2.0.61 - Material de Consumo 3.1.2.3.61 - Vestuários, Gardamentos roupas em geral Cr# 100.000

Ensino Primário - 4.1.3.0.61 - Material Permanente 4.1.3.1.61 - Livros e Revistas Cr# 100.000

Educação Pública - Ensino Primário

4.1.3.0.61 - Material de Consumo 4.1.3.2.61 -

Mobiliário em geral Cr# 114.360

Art. 2º - Com os recursos decorrentes de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial para pagamento de adicionais de 6 funcionários desta Prefeitura, bem como suplementação dos adicionais da Tesoureira e Secretária da